



Diário Oficial de Palmas

ANO XIII
SEGUNDA-FEIRA
14 DE FEVEREIRO DE 2022
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
2.920

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	2
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	6
SECRETARIA DA SAÚDE.....	20
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	22
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	23
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	23
PREVIPALMAS.....	23
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS...25	
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	27
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	28

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 160 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada **MAÍRA SILVA GALVÃO** no cargo de Secretário-Chefe de Gabinete no Gabinete da Prefeita, a partir de 15 de fevereiro de 2022.

Art. 2º É revogado o Ato nº 1.277-DSG, de 22 de setembro de 2021.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de fevereiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 86, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas no Ato nº 55-CT, de 25 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.906, de 25 de janeiro de 2022, as partes quanto aos nomes:

I - onde se lê: **AMANDA VITORIA MOTA LIMA**; leia-se: **AMANDA VITORIA MOTA LIMA MARINHO**;

II - onde se lê: **MARIA LUCIA RODRIGUES DE SOUSA**; leia-se: **MARA LUCIA RODRIGUES DE SOUZA**.

Art. 2º É retificada no Ato nº 72-CT, de 26 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.907, de 26 de janeiro de 2022, a parte quanto ao nome, onde se lê: **KARINE GHISLENNIN**; leia-se: **KARINE GHISLENI**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de fevereiro de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 87, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 1.550-CSS, de 23 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.884, de 23 de dezembro de 2021, que prorrogou a cessão de **ARLETE LOPES DA CUNHA OTONI**, quanto ao período, onde se lê: pelo período de 1 (um) ano, a partir de 12 de junho de 2021; leia-se: pelo período de 1 (um) ano, a partir de 12 junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de fevereiro de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 88, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada **MAÍRA SILVA GALVÃO** do cargo de Secretário Executivo - DAS-1, do Gabinete da Prefeita, a partir de 15 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de fevereiro de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 2022002121

INTERESSADO: Procuradoria-Geral do Município

DESPACHO Nº 01/2022.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 24 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 480 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.291, de 25 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a justificativa do Ordenador da Despesa quanto ao enquadramento da inexigibilidade de licitação e a ratificação por meio da publicidade dos atos, nos moldes do arts. 25, inc. II e 26 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO E REGULARIDADE Nº 088/2022/SETCI/CGM e o PARECER Nº 033/2022/GAB/PGM emitidos Controladoria Geral do Município e pela Procuradoria Geral do Município, respectivamente;

CONSIDERANDO a instrução e formalização dos autos do processo nº 2022002121, bem como, toda a documentação ali acostada;

RESOLVE

INEXIGIR a licitação, com fundamento no inciso II do art. 25 c/c Art. 13 inciso VI, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em favor da empresa INSTITUTO DE DIREITO APLICADO DO SETOR PÚBLICO IDASP, CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO SUPERIOR LTDA, CNPJ nº 29.484.148/0001-20, para cinco (05) Inscrição de Aula Master a ser realizada no dia 10/02/2022, conforme solicitação de compras/Termo de Referencialº 01/2022, no valor total de R\$ 1.400,000 (um mil e quatrocentos reais), de interesse da Procuradoria-Geral do Município de Palmas, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:2300.03.122.8000.4371, ELEMENTO: 33.90.39, FONTE DE RECURSOS:15000000000199, FICHA:20222974 empenho nº 1859.

Palmas, 09 de fevereiro de 2022

Mauro José Ribas
Procurador-Geral do Município

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 80 DGF/GAB/SEPLAD, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 1.278 – DSG, de 22 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021, combinado com o Decreto nº 1.031 art. 79, de 29 de maio de 2015 que dispõe sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas e adota outras providências:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu art. 38, §2º e art. 39, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contratos de despesas centralizadas e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestores e Suplentes do Contrato nº 01/2022, referente ao Processo nº 2022002872, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, e a empresa DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA - EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ Nº 08.336.485/0001-09, que diz respeito a prestação de serviço de fornecimento de refeições tipo lanche individual, almoço/janta tipo buffet, e serviço de coffee break, para atender aos setores vinculados à esta Pasta.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	PRISCILA DE SOUSA LEITÃO	413046246
SUPLENTE	THANIELLY SANTOS DE SOUSA	413046088
SUPLENTE	JAKELINE ROCHA MOURA	413043177

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do Contrato nº 01/2022,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

referente ao Processo nº 2022002872, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, e a empresa DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA - EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ Nº 08.336.485/0001-09, que diz respeito a prestação de serviço de fornecimento de refeições tipo lanche individual, almoço/janta tipo buffet, e serviço de coffee break, para atender aos setores vinculados à esta Pasta.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		
SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	ANA LÚCIA SALES GOMES	413019012
SUPLENTE	JÁREDE WILVI DE SOUSA QUEIROZ	413034619
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	IDIANE ABREU CABRAL	413036747
SUPLENTE	MARCELA INGRID RODRIGUES DA SILVA	413045507
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE		
SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	CAROLINE MARQUES CAVALHEIRO MOURA	258701
SUPLENTE	SUENY CECIM DA SILVA	256611
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO		
SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	GEORGE MATHEUS SANTIAGO COELHO	413046187
SUPLENTE	EDVANIA ALMEIDA DE CARVALHO	41305994
GABINETE		
SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	DANDARA BRITO DIAS BERNALDO	413043294

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos instrumentos contratuais citados nos arts. 1º e 3º, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2022.

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7602;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;**
- em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;**
- texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.**

A publicação custa R\$ 11,91 (onze reais e noventa e um centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 178/2021/GAB/SEFIN, de 10 de dezembro de 2021.

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 024/2022/GAB/SEFIN

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, tendo em vista as determinações contidas nas Leis Complementares 311 e 312, ambas de 31 de dezembro de 2014, regulamentadas pelos Decretos 991 e 992, de 11 de março de 2015, e conforme valores estabelecidos e informados pela Comissão Permanente de Fixação de Metas e Avaliação – CPFMA, instituída pela Portaria nº 036/2015/GAB/SEFIN,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a Meta de Arrecadação para fins de Produtividade por Desempenho de Atividade Administrativo-Fazendária – PDAAF e de Ressarcimento de Despesas de Atividade Fiscal – REDAF, para o mês de FEVEREIRO de 2022, no valor de R\$ 14.515.708,95 (Quatorze milhões, quinhentos e quinze mil, setecentos e oito reais e noventa e cinco centavos) para arrecadação dos impostos municipais, acrescidos de atualização monetária, multas e juros, incluindo as respectivas receitas de dívida ativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete da Secretaria de Finanças, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA
Secretário de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021

Processo nº: 2021043338

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: aquisição de material de consumo e permanente para atender ao Serviço de Atendimento Móvel Urgência - SAMU, do Pregão Eletrônico nº 060/2021, sucedido em 23/09/2021, às 14:00hs.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber.

ITEM	EMPRESA: APROMOCOMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	DESCRIÇÃO	QTD/UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
02		ASPIRADOR DE REDE. Aspirador de secreção venturi para ar a vácuo com frasco de plástico mínimo 500ml, autoclavável e inequívoco.	60 UN	PROTEC	121,00	7.260,00
03		ASPIRADOR DE REDE. Aspirador de secreção venturi para ar comprimido com frasco de plástico mínimo 500ml, autoclavável e inequívoco.	60 UN	PROTEC	121,00	7.260,00
04		ASPIRADOR DE REDE. Aspirador de secreção venturi para oxigênio com frasco de plástico mínimo 500ml, autoclavável e inequívoco.	60 UN	PROTEC	121,00	7.260,00
05		BATERIAS PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA). Jogo com 10 baterias descartáveis de lítio dióxido de manganês, homologadas conforme manual do equipamento na ANVISA, para utilização em desfibrilador externo automático marca Zoll AED Plus. Embalagem adequada, contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade, lote conforme a legislação vigente pertinente ao produto e código do consumidor.	30 JG	DURACELL	490,00	14.700,00
06		BOLSA DE ATENDIMENTO EXTRA-HOSPITALAR SAMU. Bolsa APH impermeável, confeccionada em Amarril 300/900, Nylon 70, mantã hidrotérmica e térmica; alças em polipropileno de 40 mm, tela em poliéster; zíper 10 mm com costura dupla, uso de trava-fe e pontos de maior impacto; logo SAMU Silkida. Pezinhos tipo plaquetas de velcro. Parte interna da Bolsa: dividida 5 divisórias fixadas com velcro, 3 divisórias de 1 litro, 1 divisória de 2 litros e 1 divisória de 3 litros. Parte Externa da Bolsa: 1 bolso grande com 4 divisórias com fundo fechado de 1 litro e cintos elásticos de flexão no tempo do bolso; (02 bolsos com tamanhos proporcionais e parte interna forrada com nylon 70. Faixa reflexiva reflexores em tecido de 30 mm lavável; zíper 10 mm com 02 correntes. Dimensões aproximadas: Comprimento: 66 cm; Largura: 43 cm; Altura: 24 cm.	10 UN	FIBRA RESGATE	240,00	2.400,00
07		CAMA BELICHE TUBULAR SOLTEIRO. Em metal pintado pelo processo eletrolítico antiferrugem, com estrado (grade) em madeira. Cama de beliche de aço ou ferro tubular, com grande resistência e maior durabilidade. Cor: Branca. Estrutura do beliche fabricado em aço/ferro tubular, com grande resistência e maior durabilidade. Cama de encaixe, possibilita transformar o uso em 2 camas de solteiro ou empilhadas (beliche). Escada para facilitar o acesso à cama superior. Protetor lateral na cama superior. Estrado de madeira resistente (3 estrados para cada cama). Compatível com colchão D45. Medidas aproximadas: L=0,82mxC=1,95xA=0,75m, tubo 7,5cm diâmetro; Altura em relação ao chão: 30cm; Altura 1 cama = 65cm e outra 85cm, altura beliche 1,50m; Garantia mínima de 12 meses.	20 UN	PRIMOART MÓVEI	945,00	18.900,00

08		CAMA TUBULAR SOLTEIRO. Em metal pintado pelo processo eletrolítico antiferrugem, com estrado (grade) em madeira. Com cabeceira, estrutura do beliche fabricado em aço/ferro tubular, com grande resistência e maior durabilidade, suportando até 150 kg. Medidas aproximadas: medindo 1.900x90cm, compatível com colchão em espuma D45. Garantia mínima de 12 meses.	30 UN	PELAIO MOVEIS	700,00	21.000,00
10		CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL. Kit com 06 tamanhos de 0 a 5 nº0 (80mm), nº1 (70mm), nº2 (80mm), nº3 (90mm), nº4 (100mm) e nº5 (110mm); PVC flexível, polipropileno (inseto). O material não é autoclavável. Sua principal função é manter a língua distante da parede posterior da faringe e proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes.	30 KIT	PROTEC	47,00	1.410,00
13		CATETER DUPLIO LUMEN SFR / CATETER DUPLIO LUMEN SFR, 20CM. Kit com cateter duplo lumen: fio guia metálico em "tola", agulha 18 g x 7 cm, seringa com agulha, tampa luer, dilatacor, alça de sutura, abraçadeira, lâmina de bisturi, conjunto descartável, estéril, embalagem individual com abertura asséptica, constando dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, Registro no Ministério da Saúde.	500 UN	ALIVE HEART	77,00	38.500,00
14		CINTO PARA IMOBILIZAÇÃO E TRANSPORTE EM FRANCHIA LONGA MODELO AUTOMOTIVO. Em nylon com fecho de engate rápido tipo automotivo. Medida aproximada: 160x5 cm.	50 UN	RESGATE	50,00	2.500,00
16		COLCHÃO PARA CAMA HOSPITALAR D33. Revestido em couvín cor azul, colchão, estrutura interna em espuma 100% poliuretano, densidade D33, revestimento em material lavável, impermeável, resistente a uso de produtos químicos para desinfecção, na cor azul royal, com selagem vulcanizada, fechamento em zíper, presença de dispositivo de ventilação na lateral que impeça a contaminação interna, tratamento anticárdaco e antifúngico. Dimensões aproximadas: comprimento 188cm, largura 85cm, altura base 14cm.	100 UN	ORTOBOM	358,00	35.800,00
17		COLCHONETE PARA MACA HOSPITALAR D28. Espuma interna densidade D28, composição do tecido 100% por cento couvín na cor azul, revestimento resistente, lavável e impermeável, tratamento antifúngico e anticárdaco, com costuras com pontos em tamanho reduzido e reforçado que impeça a penetração de líquidos na espuma. Medidas: com 1,80m de comprimento x50cm de largura x 7 cm de altura.	100 UN	ORTOBOM	142,00	14.200,00
18		COLCHÃO SOLTEIRO D45. Tecido 100% poliéster, de alta resistência; Anticárdaco, Antialérgico, Antiflora, Antimolfo. Espuma 100% poliuretano densidade 45 selada com certificação do INMETRO. Medidas aproximadas: 1,80m / largura 0,75m / altura 0,17. Peso: Suportado: Até 150 kg.	105 UN	ORTOBOM	309,00	32.445,00
24		ESPAÇADOR COM ENCAIXE UNIVERSAL. Para todos os tipos de dispensadores de aerosol. Tubo totalmente transparente. Dois tamanhos de máscaras para adaptação em qualquer tamanho de rosto. Máscara extrínseca com vedação total do ambiente externo. Válvula dupla, no tubo da máscara, com retenção na sua do medicamento. BPA Free. Conteúdo 01 espaçador, 01 máscara infantil e 01 máscara adulto.	500 UN	G-TECH	30,33	15.165,00
25		ESTIRANTES. Conjunto composto de 03 cintos de segurança confeccionado em polipropileno de 50 mm de largura nas cores preta, vermelho e amarelo com fecho de engate rápido injetado em nylon na cor preta. O conjunto deverá ter no máximo 10 kg, e suportar até 125 kg de peso. Acionada em embalagem plástica contendo os dados do fabricante, prazo de validade, lote, quantidade.	100 UN	RESGATE	65,00	6.500,00
27		FILTRO BACTERIOLOGICO-VIRAL RETOAI0044. Composição corpo do filtro confeccionado em polímero atóxico e de alta resistência. Conector luer-lock com tampa para utilização durante a monitorização de CO2. Traquéia como acessório opcional (tubo flexível e expansível sanfonado) que mede 116 mm – 186 mm de comprimento. Conectores padrão ISO 15/22 mm. Membrana filtro hepa com filtragem de partículas de 0.3µm. Produto isento de látex. Embalagem individual. Volume de fluxo aproximado entre: 150 a 1500ml peso: 26,6 g (a0004) e 37,6 g (a0460) eficiência de filtração viral e bacteriana: 99,99% resistência ao fluxo: > 100mm para uso adulto resistência aproximada de: 1,6 cm de tubo de ar: bidirecional espaço morto: 37ml (a0004) e 80ml (a0460) indicação e finalidade de uso: os filtros são indicados para uso em circuitos respiratórios de aparelhos de ventilação mecânica e anestesia com filtro promovendo uma proteção contra contaminação cruzada.	2.000 UN	UNDIS MEDICAL	26,00	52.000,00
34		LARINGOSCOPIO ADULTO COM LÂMINA CURVA. Instrumento utilizado para o exame da laringe. Na intubação endotraqueal o laringoscópio é utilizado para obter-se uma exposição adequada das cordas vocais facilitando a introdução de um tubo orotraqueal que é utilizado para ventilar o paciente. Kit laringoscópio convencional completo Adulto. Lâmina Curva, contém 1 cabo convencional médio e 6 lâminas tamanho 0,1,2,3,4,5. Aço inoxidável à prova de ferrugem, acabamento acetinado para redução de brilho, esterilizável e autoclavável, cabos em metal à prova de ferrugem, cabos recarilhados para melhor ergonomia e segurança. Alimentados por pilhas tipo C.	50 KIT	MISSOURI	735,00	36.750,00
35		LARINGOSCOPIO ADULTO COM LÂMINA RETA. Instrumento utilizado para o exame da laringe. Na intubação endotraqueal o laringoscópio é utilizado para obter-se uma exposição adequada das cordas vocais facilitando a introdução de um tubo orotraqueal que é utilizado para ventilar o paciente. Kit laringoscópio convencional completo Adulto, lâmina Miller Reta, contém 1 cabo convencional médio tipo C e 6 lâminas tamanho 00, 0, 1, 2, 3, 4. Aço inoxidável à prova de ferrugem, acabamento acetinado para redução de brilho, esterilizável e autoclavável, cabos em metal à prova de ferrugem, cabos recarilhados para melhor ergonomia e segurança. Alimentados por pilhas tipo C.	30 UN	MISSOURI	730,00	21.900,00
47		FRANCHA LONGA RÍGIDA. Utilizada para a imobilização e transporte de pacientes. Confeccionada de polietileno de alta densidade, com tubos refrigeradores de fibra de carbono e espuma de poliuretano. A prancha deve ser na cor amarela. Fossils cantos e bordas arredondadas, com orifícios oblongos nas bordas para passar os cintos e pega de mão. Não conduz eletricidade. Tem a propriedade de ser flutuante, ser leve, pesando no máximo 6,1 Kg, e suportar peso de no mínimo 300 Kg, além de permitir o transporte adequado de adultos e crianças, podendo desta forma, ser utilizada conjuntamente com imobilizador de cabeça adulto e infantil. Produto radiotransparente. Dimensões aproximadas: 1830 mm x 406 mm x 58 mm com permissão de variação de até 12,7 mm. Deve vir acompanhada de 01 jogo composto por 3 unidades (01 na cor vermelha, 01 na cor amarela e 01 na cor preta) de cinto confeccionado em polipropileno com fecho de engate rápido na cor verde confeccionado em nylon.	35 UN	VNO	310,00	10.850,00

EMPRESA: ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
28	FILTRO BARREIRA BACT/VIRAL ELETROSTÁTICO, HIDROFÓBICO COM CONEXÃO RETA, ESTÉRIL / ADULTO. Sinônimos: Filtro para ventilação mecânica. Filtro barreira bacteriológica. Classificação: Médico Assistencial de Diagnóstico e Terapia. Definição: O Filtro HEPA Rasnal Estéril – 28FHRE é indicado para evitar a contaminação cruzada entre os pacientes, equipamentos e operadores hospitalares em procedimentos nos quais o paciente necessita de ventilação mecânica, transporte, ou procedimentos anestésicos. ESPECIFICAÇÃO BÁSICA: A característica hidrofóbica do filtro confere uma filtração eletrostática restando em sua estrutura partículas acima de 0,3 microns de diâmetro que estejam presentes nos volumes correntes que passam através dele. Esta filtração é bidirecional, protegendo o paciente de um aparelho de ventilação mecânica ou anestesia contaminada e vice-versa, evitando a contaminação cruzada por vírus e bactérias. Composição: Membrana Filtrante: Polipropileno/Celulose Hidrofóbica. Estrutura Externa: Polipropileno. Espaço Morto e Tampa: PVC. Volume Corrente: > 150 mL. Espaço morto: 54 mL. Eficiência de filtração bacteriana: 99,9999% Eficiência de filtração viral: 99,99% Membrana Hidrofóbica. Conectores: 2281/15 (Femida) 22F (sado) Estrada CO2: sim AMBIENTES RELACIONADOS AESTE EQUIPAMENTO: REA04 Sala para cinesioterapia e mecanoterapia EME15 Sala de serviços – Atendimento Imediato. AMB07 Sala de serviços – Atendimento Ambulatorial. INT02 Sala de serviço - Internação Geral. INT33 Sala de serviços - Internação de Queimados. INT26 Área coletiva de tratamento.	2.000 UN	BECARE	36,99	73.980,00	

30	IMOBILIZADOR DE CABEÇA. Head Block com franges da testa e queixo. Imobilizador de cabeça é peça fundamental para imobilização eficaz da coluna cervical, possui dois dispositivos de imobilização reguláveis para testa e queixo, orifício auricular de 8 cm que facilita o monitoramento de possíveis sangramentos, e fixa-se a prancha de resgate através do sistema de velcro. Produzido em espuma de vinil emborrachada, o que aumenta a durabilidade do equipamento e o torna impermeável e lavável.	50 UN	RESGATE SP	98,23	4.911,50
36	LARINGOSÓPIO PEDIÁTRICO COM LÂMINA CURVA (5 KITS). Instrumento utilizado para o exame da laringe. Na intubação endotraqueal o laringoscópio é utilizado para observar uma exposição adequada das cordas vocais facilitando a introdução de um tubo orotraqueal que é utilizado para ventilar o paciente. Kit laringoscópio convencional Lâmina Curva Pediátrico, contém 1 cabo convencional pequeno e 3 lâminas tamanho 0,1,2 pediátrico. Aço inoxidável à prova de ferrugem, acabamento acetinado para redução de brilho, esterilizável e autoclavável, cabos em metal à prova de ferrugem, cabos recraftados para melhor ergonomia e segurança. Alimentados por pilhas tipo C.	20 KIT	PROTEC	599,88	11.997,60
37	LARINGOSÓPIO PEDIÁTRICO COM LÂMINA RETA (5 KITS). Instrumento utilizado para o exame da laringe. Na intubação endotraqueal o laringoscópio é utilizado para observar uma exposição adequada das cordas vocais facilitando a introdução de um tubo orotraqueal que é utilizado para ventilar o paciente. Kit laringoscópio convencional Lâmina Reta Pediátrico, contém 1 cabo convencional pequeno e 3 lâminas tamanho 0,1,2 pediátrico. Aço inoxidável à prova de ferrugem, acabamento acetinado para redução de brilho, esterilizável e autoclavável, cabos em metal à prova de ferrugem, cabos recraftados para melhor ergonomia e segurança. Alimentados por pilhas tipo C.	20 KIT	PROTEC	599,88	11.997,60
39	MANTA TÉRMICA. Cobertor térmico aluminizado utilizado para manutenção do calor corpóreo na prevenção do estado de choque ou queimaduras. Confeccionado em poliéster, polietileno ou polipropileno recoberto com alumínio com espessura de 25 a 20 micras. Medida aproximada: 2,10 m x 1,40 m. Deverá apresentar o registro no Ministério da Saúde ou a licença do mesmo no momento da licitação.	500 UN	RESGATE SP	4,99	2.495,00
49	SONDA NASOENTERICA N°08. Fabricada em tubo atóxico de poluretano, tamanho nº 08, conector superior Y, acompanhando fio guia em aço inoxidável.	200 UN	SOLUMED	10,51	2.102,00
50	SONDA NASOENTERICA N°10. Fabricada em tubo atóxico de poluretano, tamanho nº 08, conector superior Y, acompanhando fio guia em aço inoxidável.	200 UN	SOLUMED	11,77	2.354,00
51	SONDA NASOENTERICA N°12. Fabricada em tubo atóxico de poluretano, tamanho nº 12, conector superior Y, acompanhando fio guia em aço inoxidável.	200 UN	SOLUMED	13,80	2.760,00
EMPRESA: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP				CNPJ: 26.527.362/0001-29	
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
29	FLUXÔMETRO PARA O2. Com escala de 0a 15 l/m. Rosca DISS padronizada. Leitura no centro da esfera. Sistema de agulha flutuante. Tampa de proteção da rosca do conector de gás.	200 UN	HAOXI - FAB. DOMAX	53,90	10.780,00
56	TOMADA DUPLA PARA REDE DE OXIGÊNIO. Com válvula de impacto, corpo em alumínio anodizado, saídas em metal cromado com saídas padrão ABNT para rede canalizada, embalado individualmente.	100 UN	IFAB	70,00	7.000,00
57	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA OXIGÊNIO. Escala de pressão do manômetro: com manômetro: Ø 3 a 1,5 mpa (0 a 15kgf/cm²), corpo em latão cromado, conexões de entrada e saída em latão cromado, saída do gás calibrada: 3,5 + 03kgf/cm²; conexões de entrada e saída conforme normas ABNT. Com furo calibrado e que possui a característica de poder funcionar com precisão absoluta, delatado, inclinado ou em qualquer outra posição que se torne necessária para seu total desempenho. Tampa de proteção para rosca.	30 UN	IFAB	303,00	9.090,00
58	VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO. Com duas saídas para cilindro de oxigênio; fluxômetro Ø15mm, fêmeas para oxigênio; unificador 250ml, como extensão de 1,20 e máscara para oxigênio. Aspirador venturi para oxigênio com taxa de vidro 500ml.	40 UN	HAOXI - FAB. DOMAX	620,00	24.800,00
EMPRESA: HM CIRURGICALTA				CNPJ: 30.961.531/0001-73	
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
38	MACA RETRÁTIL PADRÃO. Estrutura durialumínio, de encaixada e fixada por junções de alumínio permite ser operada por duas pessoas, carregamento automático; possui pernas retráteis reguláveis em 02 níveis (totalmente baixo/ totalmente elevado); base montada sobre 4 rodas giratórias de poluretano laranja, que não marca asp CP; 127 mm de diâmetro, sendo 2 com freios auto traval para apoio ao piso do veículo em poluretano laranja com 127 mm de diâmetro. Colchonetes apoiados sobre grade de alumínio, revestimento em tecido sintético, impermeável, com costuras eletrônicas, sem zíper, lavável com produtos de limpeza, algas autoravantes, possui três cintos de segurança. Com sistema de engrenagem rápida para liberação da vilma ou da prancha rígida, capacidade para até 300kg; qual trava dentaria em alumínio; trava traseira em aço inox com lingueta em aço carbono zincado; maca testada e aprovada de acordo com as especificações ABNT, confeccionada sob medida conforme necessidade do solicitante. Com colchonetes reserva.	30 UN	CFD	2.600,00	78.000,00
EMPRESA: LS COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI				CNPJ: 18.031.325/0001-05	
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
48	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAOQUEAL. Sistema fechado tamanho 12 aplicação: Paciente entubado. Constituído de conector em T. Vía de irrigação com válvula antirreflexo sonda gradada e coberta com bainha de plástico. Válvula de Sucção com Travas de segurança transparente, atóxico. Livro de látex, Flanela, descartável, estéril, embalagem individual com abertura asséptica.	2.000 UN	HOSPICENTER	32,00	64.000,00
EMPRESA: LO COMERCIAL CIRURGICALTA				CNPJ: 39.354.621/0001-09	
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
19	EQUIPO ENTERAL PARA BOMBA INFUSORA SAMTRONIC ST1000 SET. Equip. de infusão Nutrição Enteral para bomba "SAMTRONIC", compatível com os modelos ST550 T2 e ST1000 SET, com conectores conforme norma ISO 80369-3. Composição do produto: Equip. com padrão para Dieta Enteral Penetrador dimensional ISO - NBR Filtro de entrada de ar com filtro de 0,2 micra Conta gotas (1ml = 20 gotas) Câmara Flavxel cristal Tubo de PVC Azul Isento de DEHP de 25cm Pinça rólete para controle adequado do fluxo de infusão (02) duas opções de conectores para sonda Enteral: A-B-Conector Escalonado não luer com protetor com alça Conector Fêmea ENFit (ISO 80369-3) com adaptador intermediário escalonado e protetor - Segmento (C) De tubo de silicone grau médico com dimensional adequado para atender os parâmetros de infusão para os (02) dois modelos de bomba. Indicação Indicado para administração de soluções de Nutrição Enteral com controle de bomba Infusora compatível com os modelos de Bomba Peristáltica - ST550 T2 e Linear - ST1000 SET. Registro ANVISA Nº 803.175/10003 Normas aplicadas aos produtos - ABNT NBR ISO 594-1:2003 - Montagem crítica com continuidade de 6% (Luer) para seringas, agulhas e outros equipamentos médicos - Parte 1. Requisitos gerais - ABNT NBR ISO 11607 especifica os requisitos e métodos de ensaio dos materiais, sistemas de barreira estéil pré-formados, sistemas de barreira estéil e sistemas de embalagem que visam manter a esterilidade dos produtos para saúde até o momento da utilização. - NBR IEC 60601-2-24 Equipamento eletromédico - Parte 2: Prescrições particulares para segurança de bombas e controladores de infusão. Embalagem Primária e Secundária Primária - Tipo "Blistet" com papel grau cirúrgico 60 g/m² com aba sem liberação de partículas e fibras e filme flavxel cristal, atóxico grau médico. Secundária - Caixa de papelão reforçada, com rótulo e instruções de uso. ABNT NBR 14990-7:2004-Versão Cortidada 2005 - Sistemas e materiais de embalagem para esterilização de produtos para saúde. Parte 7: Envelope e tubular para esterilização por óxido de etileno. Esterilizado a Óxido de Etileno - Validade de 3 anos, desde que a embalagem do produto esteja intacta.	2.500 UN	SAMTRONIC	22,30	55.750,00

EMPRESA: MAX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI				CNPJ: 17.099.395/0001 - 24	
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ASPIRADOR CIRURGICO PORTÁTIL. Com autonomia mínima de 60 minutos; bateria 12v. Silencioso e de manuseio simples. Recipiente com capacidade para 1,3 l. Uso clínico, odontológico, veterinário e cirúrgico. Aspiração regulável de 0 a 18 +1/2"Hg. Carregador 127/220 automático. Possui vacuotermo. Filtro anti-bacterídico. Tensão da fonte/carregador 100-240 vac-ft full range frequências 50/60hz - consumo 45w, sistema pastil. Bateria interna 12vodi4.5ah; bateria de chumbo ácida, selada. Vácuo: de 0 a 500mmhg (regulável). Válvula automática de nível.	10 UN	SAN MUELLER	4.283,00	42.830,00
09	CANULAS DE YANKAUER. Cámula para aspiração de secreções de cavidade oral, rígida, de material resistente, de ponta arredondada para evitar lesões, sem orifício de para controle do ar. Transporte para visualização dos fluidos.	30 UN	PROFES-SIONAL	170,19	5.105,70
22	ELETRODO PARA PACIENTE PEDIÁTRICO. Eletrodo para estimulação/defibrilação, cardioversão sincronizada e monitorização de ECG, confeccionado em polímero sólido, gel adesivo e elemento condutivo em estanho. Embalado em lâmina multicamada, com pré conexão do eletrodo sem violação da embalagem. Deve possuir sensor de RCP que informa a profundidade e frequência durante a RCP e desenhado do correto posicionamento no paciente, na embalagem e no eletrodo. Validade mínima de 15 meses para uso adulto; original para uso em desfibrilador externo automático marca Chos Drake. Comprimento do cabo de conexão mínimo de 120 cm. Eletrodo do apíce e esterno com área total mínima de 165 cm². Embalagem adequada, contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade, lote conforme a legislação sanitária vigente pertinente ao produto.	30 UN	CMOS DRAKE	541,00	16.230,00
23	ELETRODO PARA PACIENTE ADULTO. Eletrodo para estimulação/defibrilação, cardioversão sincronizada e monitorização de ECG, confeccionado em polímero sólido, gel adesivo e elemento condutivo em estanho. Embalado em lâmina multicamada, com pré conexão do eletrodo sem violação da embalagem. Deve possuir sensor de RCP que informa a profundidade e frequência durante a RCP e desenhado do correto posicionamento no paciente, na embalagem e no eletrodo. Validade mínima de 15 meses para uso adulto; original para uso em desfibrilador externo automático marca Chos Drake. Comprimento do cabo de conexão mínimo de 120 cm. Eletrodo do apíce e esterno com área total mínima de 165 cm². Embalagem adequada, contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade, lote conforme a legislação sanitária vigente pertinente ao produto.	200 UN	CMOS DRAKE	564,00	112.800,00
31	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABELA. Dispositivo com função de imobilizar a cabeça e pescoço da vítima de possíveis traumas na região cervical para transporte em prancha longa, constituído de 5 peças, sendo duas para as laterais da cabeça, uma base para ser fixada à arganha, um tirante para testa e um tirante para o queixo. Este dispositivo não tem a função de imobilizar a região cervical, portanto, deve ser usado em conjunto com o collar cervical. Características do conjunto: Peça Lateral da cabeça: 250 mm de compr x 130 mm de alt x 70 mm de larg. Base: 400 mm de compr, 290 mm de largura e 9 mm de espessura. Tirante da testa: 850 mm x 30 mm Tirante do queixo: 820 mm x 30 mm. Descrição: Peça lateral da cabeça: peça retangular confeccionada em etil vinil acetato expandido reticulado, com células fechadas, na cor amarela, com densidade mínima de 30 e máxima de 40, revestido com 3 camadas de resina que toma a peça lavável, impermeável e resistente. Possui orifício central de 80 mm de diâmetro que abrange a região auricular. Na face inferior está colado um laminado reforçado de polietileno em que estão costuradas duas carreiras de velcro gancho de 25 mm na cor preta que formam um sistema de fixação com a base onde há a presença de velcro argola. Na parte superior lateral da peça há um cinto angular para que os tirantes do queixo e da testa fiquem melhores fixadas. Base: maleável, confeccionada internamente em etil vinil acetato expandido reticulado, com células fechadas, na cor amarela, com densidade mínima de 30 e máxima de 40, tendo toda a superfície, tanto superior como inferior, recoberta com laminado de PVC reforçado com poliéster, recoberto com duas camadas de PVC transparente de 8 mm, soldados eletronicamente em todo o seu contorno de forma a impedir a penetração de fluidos, tornando a peça lavável, resistente à higidez. Possui uma parte central para acomodação da cabeça do paciente, dividindo-a das laterais que prendem os bolcos laterais, por solda eletrônica. Presença de 4 peças de velcro argola de 50 mm de largura x 110 mm de comprimento na cor preta costuradas em PVC transparente de 0,8 mm e coladas na base, onde serão fixadas as peças laterais da cabeça. Estão costuradas ao laminado reforçado que reveste a parte superior, onze tirantes confeccionados com polipropileno de 30 mm de largura x 40 mm de comprimento tendo na sua extremidade um regulador de nylon de 30 mm de largura. As costuras são reforçadas com passadas sobrepostas. Estes tirantes servem para fixar a peça a prancha com o auxílio de duas alças de 600 mm de comprimento com a possibilidade de um ajuste, de acordo com a largura da prancha, através do auxílio de velcos que estão costurados ao longo da alça. A alça que fica na parte superior serve para fixar a peça em pranchas que tem a abertura na parte superior que auxilia para que a peça fique melhor fixada à prancha, impedindo o deslizamento cranio-caudal. Oito tirantes, quatro em cada lateral, servem para fixar um tirante para a testa e um para o queixo. São confeccionados com quatro peças sobressaentes para que haja a possibilidade de regular a altura da colocação dos tirantes. Tirante da testa: 850 mm de comprimento x 30 mm de largura, confeccionado em alça de polipropileno na cor preta com ajuste através do sistema de velcro, tendo na região central uma almofada confeccionada em etil vinil acetato de 190 mm x 30 mm x 16 mm, Tirante do queixo: 800 mm x 30 mm de largura, confeccionado em alça de polipropileno na cor preta com ajuste através do sistema de velcro, tendo na região central uma abertura 100 mm de comprimento para encaixe do queixo. Estes tirantes proporcionam a imobilização da cabeça e pescoço, impedindo os movimentos de flexão, extensão, rotação e inclinação lateral. Todas as costuras da peça são reforçadas com no mínimo duas passadas sobrepostas, tendo até em alguns pontos quatro passadas, com arremate em sistema de retrocosta. As medidas podem ter variações de 5%.	100 UN	RESGATE SP	118,12	11.812,00
32	KIT MOCHILA TÉRMICA MEDICAMENTOS (MOCHILA VAZIA) AMARELA. Mochila confeccionada externamente em nylon poliamida (cordura), 100% impermeável, com fechamento por meio de zíper de nylon nº 10, fixado por meio de costura dupla com volume de aproximadamente 29,7 litros. Na parte frontal deverá apresentar impresso em silk screen o logotipo do SAMU 192. Deverá apresentar duas alças para transporte de mão confeccionadas em fita de polipropileno, na cor preta, com 53 mm de largura x 520 mm de comprimento medida a partir do reforço em X, sendo que da região central da alça há uma costura com esquete no seu interior de 130 mm de comprimento. Estas alças são costuradas à bolsa sob uma alça de 50 mm de largura costurada perpendicularmente a uma distância de 60 mm da borda superior. No ponto de onde das alças há uma costura em X tomando a alça mais resistente. Em uma das alças presença de um acolchoado de 130 mm x 130 mm confeccionado no mesmo tecido da mochila. No interior do acolchoado uma camada de poluretano, e na extremidade um sistema de velcro macho/fêmea de 120 mm que quando fechadas fazem com que as alças fiquem unidas, permitindo maior comodidade para transporte. Apresentar duas Na região costal deverá a alças acolchoadas em formato anatômico confeccionadas no mesmo tecido da mochila medindo aproximadamente 90 mm de largura por 430 mm de comprimento. Na extremidade da alça presença de um regulador de comprimento para melhor adaptação ao socorrista. Na parte inferior da mochila presença de quatro cravos de plástico a fim de dar maior proteção e estabilidade à mochila. Possui na parte externa, contornando a mochila, um perfil em PVC termoplástico de 11 mm x 4 mm x 1 mm na cor preta, a fim de possibilitar um melhor acabamento. Descrição da parte interna confeccionada em nylon plastificado 420 na cor cinza: Lado 1: consiste em 3 bolsos expansivos na medida 110 mm x 120 mm com uma lapela, confeccionados em material transparente para melhor visualização do conteúdo com presença de duas alças de polipropileno de 30 mm de largura com sistema de fechamento em velcro para auxiliar no fechamento destes bolsos. Logo abaixo presença de um bolso com volume de aproximadamente 6,50 litros de capacidade com fechamento através de zíper nº 6. Lado 2: consiste em 3 bolsos expansivos na medida de 110 mm x 120 mm divididos em 3 carreiras com uma lapela em cada carreira confeccionados em material transparente para melhor visualização do conteúdo com presença de duas alças de polipropileno de 30 mm de largura com sistema de fechamento em velcro para auxiliar no fechamento destes bolsos. Divisões internas: Consiste em 3 compartimento. Dois compartimentos são idênticos ao Lado 2 da mochila. O outro compartimento deverá possuir seis carreiras de elástico de 25 mm, sendo que três carreiras estão subdivididas em 23 compartimentos (para acondicionar ampóles de 1,2 e 5 ml), duas carreiras estão subdivididas em 19 compartimentos (para acondicionar ampóles de 10 ml) e uma carreira com 14 compartimentos (para acondicionar ampóles de 20 ml). Sobre cada carreira de elástico há presença de material transparente para identificação do material através de adesivos. O acabamento destas divisões internas deverá ser feito em véis de nylon. O acabamento interno da mochila deverá ser feito com perfil termoplástico na cor preta, medindo 25 mm de largura por 0,8 mm de espessura. A mochila deverá ser totalmente acolchoada com poliuretano de 4mm de espessura. A mochila deverá ser na cor amarela.	15 UN	RESGATE SP	576,00	8.640,00

33	KIT MOCHILA SOCORRISTA (MOCHILA VAZIA) – PADRÃO SAMU AZUL, VERDE E VERMELHA (10 DE CADA COR); Mochila confeccionada externamente em nylon poliámidica (cordura), 100% impermeável, com fechamento por meio de zíper de nylon nº 10, fixado por meio de costura dupla com volume de aproximadamente 26,4 litros. Na parte frontal deverá apresentar impresso em silk screen o logotipo do SAMU 192. Deverá apresentar duas alças para transporte de mão confeccionadas em fita de polipropileno, na cor preta, com 50 mm de largura x 520 mm de comprimento medida a partir do reforço em X, sendo que na região central da alça há uma costura com espagete no seu interior de 130 mm de comprimento. Estas alças são costuradas à bolsa sob uma alça de 50 mm de largura costurada perpendicularmente a uma distância de 60 mm da borda superior. No ponto de união das alças há uma costura em X tornando a alça mais resistente. Em uma das alças presença de um acolchoado de 130 mm x 130 mm confeccionado no mesmo tecido da mochila. No interior do acolchoado uma camada de poliuretano, e na extremidade um sistema de velcro macho/fêmea de 120 mm que quando fechadas fazem com que as alças fiquem unidas, permitindo maior comodidade para transporte. Na região oculta presença de duas alças acolchoadas em formato anatômico confeccionadas no mesmo tecido da mochila medindo aproximadamente 50 mm de largura por 430 mm de comprimento. Na extremidade da alça presença de um regulador de comprimento para melhor adaptação ao socorrista. Na parte inferior da mochila presença de quatro cravos de plástico a fim de dar maior proteção e estabilidade à mochila. Possui na parte externa, contornando a mochila, um perfil em PVC termoplástico de 11 mm x 4 mm x 1 mm na cor preta, a fim de possibilitar um melhor acabamento. Descrição da parte interna confeccionada em nylon plastificado 420 na cor cinza: Lado 1: consiste em 3 divisórias sobrepostas confeccionadas em nylon com comprimento de 330 com alturas de 390 mm, 200 mm e 180 mm respectivamente, todas com fechamento com sistema de velcro. Sobre o compartimento de 330 x 180 mm presença de elástico de 25 mm de largura com seis divisões com 25 mm de distância. Presença de uma alça de polipropileno de 30 mm de largura com sistema de fechamento em velcro. Logo abaixo um bolso com volume de aproximadamente 6,80 litros de capacidade com fechamento através de zíper nº 6. Lado 2: consiste em 2 divisórias sobrepostas confeccionadas em nylon com comprimento de 330 mm com alturas de 390 mm e 370 mm respectivamente com fechamento com sistema de velcro. Presença de quatro bolsos com volume aproximado de 1,00 litro cada. Sobre estes bolsos, na região mediana, presença de quatro carreiras de elástico de 25 mm de largura com quatro divisões. O acabamento interno deverá ser feito com perfil termoplástico na cor preta, medindo 25 mm de largura por 0,8 mm de espessura.	30 UN	RESGATE SP	400,33	12.009,90
EMPRESA: MEDIX VES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 24.774.241/0001-56					
12	CATETER DUPLO LUMEN TFR / CATETER DUPLO LUMEN TFR, 20CM. Kit com cateter duplo lumen: fio guia metálico em "jota", agulha 18 g x 7 cm, seringa com agulha, tampa luer, dilatador, aba de sutura, abraçadeira, lâmina de bisturi, conjunto descartável, estéril, embalagem individual com abertura asséptica, constando dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, Registro no Ministério da Saúde.	2.000 UN	BIOMEDICAL	54,90	109.800,00
EMPRESA: SPECTRUM MEDIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 29.562.884/0001-95					
20	ELETRODO PARA PACIENTE PEDIÁTRICO. Eletrodo para estimulação/desfibrilação, confeccionado em polímero hidrogel e elemento condutivo em estanho. Embalado em papel laminado, com pré conexão do eletrodo sem violação da embalagem. Com desenho do correto posicionamento no paciente, na embalagem e no eletrodo. Validade mínima de 15 meses para uso pediátrico, original para uso em desfibrilador externo automático marca Zoll AED Plus. Comprimento do cabo de conexão mínimo de 80 cm. Eletrodo do ápice com área total máxima de 70 cm². Eletrodo do esterno com área total máxima de 124 cm². Embalagem adequada, contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade, lote conforme a legislação sanitária vigente pertinente ao produto.	30 UN	ZOLL/BIODETEK, INCORPORATED	1.736,00	52.080,00
21	ELETRODO PARA PACIENTE ADULTO. Eletrodo para estimulação/desfibrilação, confeccionado em polímero sólido, gel adesivo e elemento condutivo em estanho. Embalado em lâmina multicamada, com pré conexão do eletrodo sem violação da embalagem. Deve possuir sensor de RCP que informa a profundidade e frequência durante a RCP e desenho do correto posicionamento no paciente, na embalagem e no eletrodo. Validade mínima de 15 meses para uso adulto, original para uso em desfibrilador externo automático marca Zoll AED Plus. Comprimento do cabo de conexão mínimo de 120 cm. Eletrodo do ápice e esterno com área total mínima de 165 cm². Embalagem adequada, contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade, lote conforme a legislação sanitária vigente pertinente ao produto.	100 UN	ZOLL/BIODETEK, INCORPORATED	1.410,00	141.000,00

Palmas - TO, 11 de fevereiro de 2022.

Giovane Neves Costa
Superintendente de Compras e Licitações

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 32127053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de perempção.

Razão Social	Processo	Sentença de 1ª Instância
ARAUJO E RESPLANDE LTDA	2021043671-2021043675-2021043679-2021043683-2021043684	a) JULGAR como totalmente improcedente os fatos alegados nos Autos de Infração. b) CANCELAR os lançamentos.

Palmas, 09 de Fevereiro de 2022

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executiva da JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288, de novembro de 2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 32127053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de quitar débitos(s), referente a AUTOS DE INFRAÇÃO, no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar impugnação sob pena de revelia.

Razão Social	PROCESSOS	Autos de Infração
FABRICA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA- ME	2021074962-2021074963-2021074954-2021074955-2021074956	19713-19714-19715-19716-19717/ISS-AF-SN

Palmas, 09 de Fevereiro de 2022

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 32127053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de perempção.

Razão Social	Processo	Sentença de 1ª Instância
GAMA E LOBO LTDA.	2021049124-2021049128-2021049140	Anulados os autos de infração (19259-19270-19271) por não cumprir os requisitos da portaria nº 140 de 22 de Maio de 2018 de CSGN (Comitê Gestor Simples Nacional).

Palmas, 09 de Fevereiro de 2022

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executiva da JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 32127053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de perempção.

Razão Social	Processo	Sentença de 1ª Instância
INFORMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA- ME	2021058371-2021058372-2021059373	MANUTENÇÃO INTEGRAL DOS AUTOS DE INFRAÇÃO.

Palmas, 09 de Fevereiro de 2022

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executiva da JUREF

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0029, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Dobrar a carga horária do servidor EULER RUI BARBOSA TAVARES, matrícula funcional nº 380381, cargo Professor – Nível II, função: Professor anos finais, na Escola Municipal Francisca Brandão, para 40h, a partir de 24 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/01/2022.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0031,
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019,

Considerando que o § 1º do Decreto nº 222, de 21/06/2011, dispõe que o período de férias interrompido e reprogramado deverá ser gozado de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da administração, ficando vedada nova interrupção.

Resolve:

Art. 1º Conceder o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias para a servidora LEDA NIZE FONSECA AIRES COELHO, cargo Professor – P-II, matrícula funcional nº 260511, conforme suspensão em PORTARIA/GAB/SEMED nº 0563, de 02 de setembro de 2020, publicada no DOMP nº 2.573, de 11 de setembro de 2020, a serem usufruídas no período de 1º a 29/03/2022, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0035,
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Dobrar a carga horária da servidora LUCINARA MONTELO MARANHÃO MONTEIRO, matrícula funcional nº 1083331, cargo Professor – Nível III, função: Professora anos finais, na Escola Municipal Antônio Carlos Jobim, para 40h, a partir de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/01/2022.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0036,
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Dobrar a carga horária da servidora SARA

MARTINS MANDUCA, matrícula funcional nº 253151, cargo Professor – Nível II, função: Professora anos finais, na Escola Municipal Anne Frank, para 40h, a partir de 19 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/01/2022.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0039,
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Conceder Prorrogação de Licença para Qualificação Profissional, de 23/11/2021 a 22/11/2022, ao servidor OLIVELTON DE SOUZA, matrícula funcional nº 378201, cargo de Professor Nível III, após cumprido os requisitos exigidos no Art. 35 da Lei 1.445, de 14 agosto de 2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0040,
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Conceder Prorrogação de Licença para Qualificação Profissional, de 22/02/2022 a 21/02/2023, ao servidor JOSE FRANCISCO ROCHA SIMÃO, matrícula funcional nº 381541, cargo de Professor Nível III, após cumprido os requisitos exigidos no Art. 35 da Lei 1.445, de 14 agosto de 2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal da Educação, torna pública a retificação da PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 473, de 10 DE DEZEMBRO DE 2021, que estabelece o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.878, de 15 de dezembro de 2021, pág. 8.

Onde se lê:

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.365.1109.3061 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 001000020.

Leia – se:

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.3057 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 001000020.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

PORTARIA Nº 001, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO COM DESPESAS DE GESTÃO DESCENTRALIZADA.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2022, Processo nº 2022002867 firmado com a empresa KG FERRAZ EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, cujo objeto é Aquisição de gás de cozinha.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Michelle Christina Lima Pontes	413017867	08/02/2022
SUPLENTE	Simone Rodrigues Noleto	31188	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 14 de Fevereiro de 2022.

Jordana Fernandes Jacome
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 001, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO COM DESPESAS DE GESTÃO DESCENTRALIZADA.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº001/2022, Processo nº 2022002737 firmado com a empresa MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.488.713/0001-11, cujo objeto é Aquisição de Serviços de Contabilidade.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	PATRICIA CRISTINA DE CARVALHO SANTOS	413001758	01/02/2022
SUPLENTE	DEUSIMAR AUGUSTO ALVES DE ALMEIDA	335761	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 14 de Fevereiro de 2022.

Candida Cecília M. Arruda
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 002 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

A Presidente da ACCEI – Cantiga de Ninar, Alexandra Martins Soares Lustosa, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear até dia 31 de dezembro de 2022 a COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Cantiga de Ninar, cujas atribuições correspondem à realização da Chamada Pública no âmbito da Associação, com dispensa de licitação, atendendo a Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, e Resolução nº 006/2021.

ART. 2º - Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de Chamada Pública e suas respectivas funções, quais sejam:

DINAMEIRE CERQUEIRA SERPA DA SILVA – PRESIDENTE
ANDRÉA MAZARÃO - SECRETÁRIA
WASLEY SILVEIRA CUNHA - 1º MEMBRO
EDILEIDE PEREIRA ARAUJO RIBEIRO - 2º MEMBRO
IRIS FERNANDA ALVES OLIVEIRA – 3º MEMBRO

ART. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

EDILENE MOURA GOMES CESAR – Suplente
LUANA SOARES MENDES COSTA – Suplente

ART. 4º - Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrando a Comissão, na condição de titular temporário.

ART. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 14 de Fevereiro de 2022.

Alexandra Martins Soares Lustosa
Presidente da ACCEI

PORTARIA Nº 003, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO COM DESPESAS DE GESTÃO DESCENTRALIZADA.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENOS BRILHANTES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.306 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve

designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº05/2022, Processo nº 2021078118 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR NO ENTORNO DE PALMAS-APRAFEP, inscrita no CNPJ nº 15.362.151-0001-67, cujo objeto é Alimentação Escolar da Agricultura Familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Durval Rodrigues da Veiga	413017970	04/02/2022
SUPLENTE	Cícera Gonçalves da Silva Setubal	413018929	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 14 de Fevereiro de 2022.

Zélia Pereira Lima de Mendonça
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 003, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO COM DESPESAS DE GESTÃO DESCENTRALIZADA.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do

Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº17/2020, Processo nº 2020036031 firmado com a empresa TI Informática e consultoria EIRELI -ME, inscrita no CNPJ nº 21.598.111/0001-11, cujo objeto é Aquisição de Aparelhamento Tecnológico.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Ferreira Silva	413013333	10/02/2022
SUPLENTE	Iolete Ribeiro Alves Mota	413018116	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 14 de Fevereiro de 2022.

Eleuza de Paula Rodrigues Neri
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 004, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO COM DESPESAS DE GESTÃO DESCENTRALIZADA.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, no uso de suas atribuições, designado

pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº001/2022, Processo nº 2022002620 firmado com a empresa PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA -ME, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, cujo objeto é Prestação de Serviços Contábeis.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Kássia Santos Silva	413013988	04/01/2022
SUPLENTE	Danyela Alves dos Santos	413018468	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação da Gestora aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 14 de Fevereiro de 2022.

Márcia Aparecida da Paz
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 005, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO COM DESPESAS DE GESTÃO DESCENTRALIZADA.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002, Processo nº 2022004319 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Mariene Ribeiro de Sousa	134761	07/02/2022
SUPLENTE	Leticia Alves da Silva	413000727	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 14 de Fevereiro de 2022.

Marialice Thomaz Soares
PRESIDENTE DA A.C.E.

PORTARIA Nº 004, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO COM DESPESAS DE GESTÃO DESCENTRALIZADA.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 808 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.388, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2022, Processo nº 2021077028 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS-APRAFEP/TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, cujo objeto é Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Celma Ferreira de Moraes	382051	08/02/2022
SUPLENTE	Graciele Arsego	382131	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 14 de Fevereiro de 2022.

Claudilene dos Santos Silva Souza
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 005, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO COM DESPESAS DE GESTÃO DESCENTRALIZADA.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 808 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.388, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2022, Processo nº 2021077028 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO-ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, cujo objeto é Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Celma Ferreira de Moraes	382051	08/02/2022
SUPLENTE	Graciele Arsego	382131	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 14 de Fevereiro de 2022.

Claudilene dos Santos Silva Souza
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 006, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO COM DESPESAS DE GESTÃO DESCENTRALIZADA.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 808 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.388, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2022, Processo nº 2021077028 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS-ASPROAGRO, inscrita no CNPJ nº 34.275.983/0001-90, cujo objeto é Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Celma Ferreira de Moraes	382051	08/02/2022
SUPLENTE	Graciele Arsego	382131	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 14 de Fevereiro de 2022.

Claudilene dos Santos Silva Souza
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 007, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO COM DESPESAS DE GESTÃO DESCENTRALIZADA.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA, no uso de suas

atribuições, designado pelo Ato nº 808 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.388, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2022, Processo nº 2021077028 firmado com o Grupo Informal WALDEMIR MARTINS DE SOUSA JUNIOR, inscrita no CPF nº 814.799.131-20, cujo objeto é Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Celma Ferreira de Morais	382051	08/02/2022
SUPLENTE	Graciele Arsego	382131	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 14 de Fevereiro de 2022..

Claudilene dos Santos Silva Souza
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 008, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO COM DESPESAS DE GESTÃO DESCENTRALIZADA.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 808 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.388, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2022, Processo nº 2021077028 firmado com o Grupo Informal representado pelo sr.º WALDEMIR MARTINS DE SOUSA JUNIOR (NEILDE OLIVEIRA DE SOUSA), inscrita no CPF nº 699.006.471-49, cujo objeto é Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Celma Ferreira de Morais	382051	08/02/2022
SUPLENTE	Graciele Arsego	382131	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 14 de Fevereiro de 2022.

Claudilene dos Santos Silva Souza
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 009, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO COM DESPESAS DE GESTÃO DESCENTRALIZADA.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 808 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.388, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2022, Processo nº 2021077028 firmado com o Grupo Informal representado pelo sr.º WALDEMIR MARTINS DE SOUSA JUNIOR (CLEZIO GOMES DE SOUSA), inscrita no CPF nº 961.905.661-20, cujo objeto é Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Celma Ferreira de Moraes	382051	08/02/2022
SUPLENTE	Graciele Arsego	382131	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 14 de Fevereiro de 2022.

Claudilene dos Santos Silva Souza
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 010, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO COM DESPESAS DE GESTÃO DESCENTRALIZADA.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 808 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.388, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2022, Processo nº 2022003048 firmado com a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Celma Ferreira de Moraes	382051	09/02/2022
SUPLENTE	Graciele Arsego	382131	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 14 de Fevereiro de 2022.

Claudilene dos Santos Silva Souza
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 011, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO COM DESPESAS DE GESTÃO DESCENTRALIZADA.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 808 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.388, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2022, Processo nº 2022003048 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Celma Ferreira de Moraes	382051	09/02/2022
SUPLENTE	Graciele Arsego	382131	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manificar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manificar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 14 de Fevereiro de 2022.

Claudilene dos Santos Silva Souza
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ERRATA

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, através do Presidente da Comissão Permanente de

Licitação, torna público que no EXTRATO DO CONTRATO da DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2022 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.910, pág.11, 31 de janeiro de 2022:

Onde se lê:
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022

Leia-se:
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022

Palmas, 14 de fevereiro de 2022.

Priscilla Rodrigues Billig
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Vinícius de Moraes, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no Extrato de Contrato nº 002/2022, da Dispensa de Licitação nº 2021080764, de aquisição de material de expediente publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.912 de 02 de fevereiro de 2022, pág. 10.

Onde se lê:
OBJETO: aquisição de materiais de limpeza e higiene

Leia-se:
OBJETO: aquisição de material de expediente

Palmas/TO, 14 de fevereiro de 2022.

Cíntia de Sousa Almeida
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Daniel Batista, torna público para conhecimento de interessados, empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS- ASPROAGRO, com o valor total de R\$ 51.810,00 (cinquenta e um mil e oitocentos e dez reais), ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS, com o valor total de R\$ 34.225,50 (trinta e quatro mil duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS APRAFEP/TO, com o valor total de R\$ 23.575,00 (vinte e três mil quinhentos e setenta e cinco reais), GRUPO INFORMAL AGRICULTOR; WALDEMIR MARTINS DE SOUSA JÚNIOR, com o valor total de R\$ 3.920,00 (três mil reais novecentos e vinte reais); foram julgados vencedores do Processo nº 2021079032, para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 14 de Fevereiro de 2022.

Marilucia Abreu Lima
Presidente da Comissão de Chamada Pública

RESULTADO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

A Comissão de Chamada Pública de Licitação da ACE da Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro, torna público para conhecimento de interessados que a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS, com o valor total de R\$ 2.925,00 (Dois mil novecentos e vinte e cinco reais), ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES, AGROINDUSTRIAS DE PALMAS/TO – AGROP, com o valor total de R\$ 34.628,30 (Trinta e quatro mil seiscentos e vinte e oito reais e trinta centavos), ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTRONO DE PALMAS- APRAFEP, com o valor total de R\$ 14.315,04 (Quatorze mil trezentos e quinze reais e quatro centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2021081564, tendo como objeto a aquisição de alimentos.

Palmas/TO, 14 de fevereiro de 2022.

Annelise Mazarello Silva Souza Hermsdorff
Presidente da Comissão de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

A Comissão de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal Luiz Rodrigues Monteiro, torna público, para conhecimento de interessados, que a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS, com o valor total de R\$ 27.463,00 (Vinte e sete mil quatrocentos e sessenta e três reais); COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CORREGO DO PRATA LTDA - COOPRATO, com o valor total de R\$ 7.440,00 (Sete mil quatrocentos e quarenta reais); ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - APRAFEP-TO, com o valor total de R\$ 20.355,00 (Vinte mil trezentos e cinquenta e cinco reais); ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS – ASPROAGRO, com o valor total de R\$ 18.926,90 (Dezoito mil novecentos e vinte e seis reais e noventa centavos), foram julgados como vencedores do Processo nº 2021085173, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para referida Unidade Escolar.

Palmas/TO, 14 de fevereiro de 2022.

Aurenice Brito Nunes
Presidente da Comissão de Chamada Pública

1º REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 (*)

A ACCEI do CMEI Pequeno Príncipe por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar no dia 02 de Março às 14h00min, na Sala da Direção no CMEI Pequeno Príncipe, localizado no endereço 407 Norte APM 07 AL- 13 Palmas TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, Instalação de captação de Energia Solar 37,72 Kw para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Pequeno Príncipe, processo Nº 2022000081. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação no CMEI Pequeno Príncipe, no endereço acima citado, no horário de 08hs: 00min às 12hs: 00min e das 13hs: 00min às 17hs: 00min, em dias úteis, ou no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL_TOMADA_DE_PRE%C3%87O_PEQUENO_PRINCIPE_-_ENERGIA_SOLAR.pdf. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino pelo fone (63) 3224-4015 ou no email: ceimepp.financeiro@gmail.com.

Palmas/TO, 31 de Janeiro de 2022.

Irenilda Maria Gomes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.910, de 31 de Janeiro de 2022, pág.8, com incorreção no original.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Romilda Budke Guarda, por meio da Comissão de Licitação, conforme Portaria nº. 001, de 06 de janeiro de 2022, torna público que fará realizar às 15 horas do dia 09 de março de 2022, na Sala dos Professores do CMEI Romilda Budke Guarda, localizado à Quadra 1006 Sul, Alameda 11, APM 16, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2022, do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de obra de INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR, de interesse do CMEI Romilda Budke Guarda, Processo nº. 2021085506. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI Romilda Budke Guarda, a partir dessa publicação até o dia 08 de março de 2022, no endereço acima citado, no horário de 08h às 12h e de 14h às 18h, em dias úteis, ou no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL_TOMADA_DE_PRE%C3%87O_ROMILDA_-_ENERGIA_SOLAR.pdf. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone/WhatsApp (63) 3212-3439 ou pelo e-mail financeiro.cmeiromilda@gmail.com.

Palmas/TO, 14 de fevereiro de 2022.

Kely Barbosa da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

A ACE da Escola Municipal Paulo Freire por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14 horas do dia 02 de março de 2022, na sala da direção da Escola Municipal Paulo Freire, localizado no endereço Quadra 305 Norte, Rua 38, APM 11, Palmas/TO, a Licitação na modalidade Tomada de Preço nº. 001/2022, do tipo menor preço por global, objetivando a aquisição de uniformes escolares para os alunos da referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Paulo Freire, Processo nº. 2021083389. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Paulo Freire, a partir dessa publicação até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação no endereço acima citado, no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h, em dias úteis, por e-mail ou através do endereço eletrônico https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/Imagem_121.pdf. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 99281-0821 // 99281 9262 e ou através do e-mail paulofreirepalmas@hotmail.com.

Palmas/TO, 14 de fevereiro de 2022.

Neusa de Souza Magri
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

A ACE da Escola Municipal Lucas Ruan Araújo Alves por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar às 15 horas do dia 04 de março de 2022, na Sala da Direção na Escola Municipal Lucas Ruan Araújo Alves, localizado no endereço Rua 32 esquina com 33, APM 13, Jardim Aurenly III, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a aquisição de Instalação de Sistema de Capacitação de Energia Solar, para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Lucas Ruan Araújo Alves, Processo nº. 2022001774. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação na Escola Municipal Lucas Ruan Araújo Alves, no endereço acima citado, a partir dessa publicação até o dia 24 de fevereiro de 2022, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis, ou no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL_TOMADA_DE_PRE%C3%87O_LUCAS_RUAN_-_ENERGIA_SOLAR.pdf. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 98515-8087.

Palmas/TO, 14 de fevereiro de 2022.

Jandisléia Ribeiro de Araújo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021

A ACCEI do CMEI Ana Luiza de Araújo Napunuceno por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar às 14 horas do dia 03 de março de 2022, na sala do Financeiro no CMEI Ana Luiza de Araújo Napunuceno, localizada no endereço Rua 04 APM 07, Taquaruçu - Palmas/TO, a Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇO nº 003/2021, objetivando a Reforma de Pintura e Piso para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Ana Luiza de Araújo Napunuceno, Processo nº 2021076499. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação no CMEI Ana Luiza de Araújo Napunuceno, no endereço acima citado, no horário das 13h às 17h, em dias úteis, ou no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL_TOMADA_DE_PRE%C3%87O_ANA_LUIZA_NAPUMUCENO_-_REFORMA.pdf. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelos telefones (63) 3554-1175.

Palmas/TO, 14 de fevereiro de 2022.

Samara Dias Barbosa
Presidente da Comissão de Chamada Pública

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021

A ACE da Escola Municipal Vinícius de Moraes por meio da Comissão Permanente, torna público que fará realizar às 15

horas do dia 03 de março de 2022, na Sala da direção na Escola Municipal Vinícius de Moraes, localizado na Quadra 706 sul APM 12 - Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a aquisição de sistema de captação de energia solar para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Vinícius de Moraes, Processo n.º 2021074232 O edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data de sessão de licitação na Escola Municipal Vinícius de Moraes, no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, em dias úteis, ou no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL_TOMADA_DE_PRE%C3%87O_VINICIUS_DE_MORAES_-_ENERGIA_SOLAR.pdf. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (063) 3218-5433

Palmas/TO, 14 de fevereiro de 2022.

CINTIA DE SOUSA ALMEIDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º005/2021

A ACE da Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h00min do dia 02 de março de 2022, na Sala da Supervisão da Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, localizada na Qd 1204 Sul, Alameda 01, APM 05, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 005/2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a Implantação de Subestação Particular 112,5 KVA, para atender as necessidades da Unidade Ensino, de interesse da Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, Processo n.º 2021058335. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a data da sessão de licitação na Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, no endereço acima citado, no horário de 07:30h00min às 11h30min e de 13:h30min às 17h30min, em dias úteis, ou no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL_TOMADA_DE_PRE%C3%87O_FRANCISCA_BRAND%C3%83O_-_ESUBESTA%C3%87%C3%83O.pdf. Maiores informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3214-6373 ou e-mail: financeiro.franciscabr@gmail.com.

Palmas/TO, 14 de fevereiro de 2022.

Ancelmo Pereira da Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N.º006/2021

A ACE da Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 15h00min do dia 02 de março de 2022, na Sala da Supervisão da Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, localizada na Qd 1204 Sul, Alameda 01, APM 05, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 006/2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a Instalação de Sistema de Captação de Energia Solar, para atender as necessidades da Unidade Ensino, de interesse da Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, Processo n.º 2021072640. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a data da sessão de licitação na Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, no endereço acima citado, no horário de 07:30h00min às 11h30min e de 13:h30min às 17h30min, em dias úteis, ou no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL_TOMADA_DE_PRE%C3%87O_FRANCISCA_BRAND%C3%83O_-_ENERGIA_SOLAR.pdf. Maiores informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3214-6373 ou e-mail: financeiro.franciscabr@gmail.com.

Palmas/TO, 14 de fevereiro de 2022.

Ancelmo Pereira da Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO N.º 001/2022

PROCESSO N.º: 2022004290
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANISIO SPINOLA TEIXEIRA
CONTRATADA: MR ASSESSORIA COTABIL LTDA
OBJETO: contratação e serviços contábeis
VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei n.º 1.399/2005 e Processo n.º 2022004290.

RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732 e 03.2900.12.365.1109.2722. Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39. Fontes: 0020 0030 e 0010.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO ANISIO SPINOLA TEIXEIRA, por sua representante legal a Sra. Cleudemar Abreu Lopes, inscrito no CPF n.º 436.032.031-00 e portador do RG n.º 1.187.498. Empresa MR ASSESSORIA COTABIL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 44.488.713/0001-11, por meio de seu representante legal o Sr. Erico Militino Rego De Arruda, inscrito no CPF n.º 799.407.221-68 e portador do CRC n.º 002066/O-3.

EXTRATO DE CONTRATO N.º001/2022

PROCESSO N.º: 2022002730

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS

CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 30.672,50 (trinta mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei n.º 2.309/2017 e Processo n.º 2022002730.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa, 33.50.30; 33.50.32, fontes de recursos: 0010 e 0202; 020200777 e 020290777.

VIGÊNCIA: 11 de maio de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS, por sua representante legal a Sra. Eleuza de Paula Rodrigues Neri, inscrita no CPF n.º 388.870.961-04 e portadora do RG n.º 307.619 2ª Via SSP/GO. Empresa: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME, inscrita no CNPJ n.º 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF n.º 269.690.924-53 e portador do RG n.º 622.074 SSP/PE.

EXTRATO DE CONTRATO N.º001/2022

PROCESSO N.º: 2022001636

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA.

CONTRATADA: MR ASSESSORIA CONTABIL LDTA

OBJETO: Prestação de Serviços Contábeis

VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei n.º 2.309/2017 e Processo n.º 2022001636.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361. 1109.2732 e 03.2900.12.365.1109.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 0020,0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, por sua representante legal a Sra. Adriana Pereira do Nascimento, inscrita no CPF sob n.º 985.463.921-53 e portadora do RG n.º 421.240 SSP/TO. Empresa: MR ASSESSORIA CONTABIL LDTA, inscrita no CNPJ n.º 44.480.713/0001-11 por meio de seu representante legal o Sr. Érico Militino Rêgo De Arruda, inscrito no CPF n.º 799.407.211-68 e portador do RG n.º 000777790 SSP/MT.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 001/2022

PROCESSO N.º: 2022003345

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA

CONTRATADA: MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS.
 VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022003345.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4450, Natureza de Despesa: 33.50.30, 33.50.39, 33.50.36 e 33.50.47 Fontes: 0020 0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
 DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2022
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, por sua representante legal a Sra. Denilde Vargas Milhomem Silva, inscrito no CPF sob nº 901.033.271-34 e portador do RG nº 407.692 via SSP/TO. MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº: 44.488.713/0001-11, por meio de seu representante legal o Sr. Erico Militino Rego De Arruda, inscrito no CPF nº 799.407.221-68.

EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2022

PROCESSO Nº: 2022004306
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS
 CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI-ME
 OBJETO: Aquisição de gás de cozinha.
 VALOR TOTAL: R\$ 5.720,00 (Cinco mil setecentos e vinte reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022004306.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732 e 03.2900.12.365.1109.2722; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39; Fonte: 0020,0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
 DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2022
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS, por seu representante legal o Sr. Alex Aves da Silva, inscrito no CPF nº 001.415.471-46 e portador do RG nº 1.509.245 SSP/TO. Empresa: KG FERRAZ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, por meio de sua representante legal a Sra. Karulina Gomes Ferraz, inscrita no CPF nº 018.189.031-30 e portadora do RG nº 779826 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022

PROCESSO Nº: 2022001891
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
 CONTRATADO: MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA
 OBJETO: Prestação de serviços contábeis
 VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2022001891.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732 e 03.2900.12.365.1109.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.5039; Fonte: 0020 0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
 DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro 2022
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola municipal Carlos Drummond de Andrade, CNPJ 01.916.214/0001-75, por seu representante legal o Sr. Ivo Hemkemeier, inscrito no CPF nº 521 011 509 - 72 e portador do RG nº 1 468 839- SSP/TO, empresa MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrito no CNPJ 44.488.713/0001-11, por Representante Legal o Sr. Erico Militino Rego de Arruda, inscrito no CPF nº 799.407.221-68 e portador do RG nº. 000777790 SSP/MS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2022

PROCESSO Nº: 2022003947
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER
 CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços contábeis.
 VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2022003947.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732 e 03.2900.12.365.1109.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 0020 0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
 DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2022
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER, por sua representante legal a Sra. Claudete Furini Barboza Martins, inscrita no CPF nº 801.422.220-20 e portadora do RG nº 1.190.914 SSP/TO. Empresa: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, por meio de sua representante legal a Sra. Kezya Aires Leite Araujo, inscrição no CPF sob o nº 787.681.441-72 e portadora do RG sob o nº 10.985.64 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022

PROCESSO Nº: 2022004323
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES
 CONTRATADA: MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA.
 OBJETO: Prestação de Serviços Contábeis
 VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017.
 RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732 e 03.2900.12.365.1109.2722; natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; fontes: 0020.0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2022.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES, por sua representante legal a Sra. Marialice Thomaz Soares, inscrita no CPF nº 867.886.711-68 e portadora do RG nº 304.349 SJS/TO. Empresa MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA. inscrita no CNPJ nº 44.488.713/0001-11, por meio de seu representante legal o Sr. Erico Militino Rego de Arruda, inscrito no CPF nº 797.407.221-68 e portador do RG nº 000.777.780 SSP/MS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2022

PROCESSO Nº: 2022002956
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO
 CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 9.223,68 (nove mil duzentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022002956
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2022.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, por sua representante legal a Sra. Leila Rezende Peris, inscrita no CPF nº 566.051.701-30 e portadora do RG Nº 708006 SSP/TO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de sua representante legal a Sra. Maria Jose Rosa dos Santos, inscrita no CPF nº 605.156.0001-72 e portadora do CNH nº 03729213593 DETRAN/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2022

PROCESSO Nº: 2022007613
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACE - ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL APRIGIO THOMAZ DE MATOS.
 CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA.
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

VALOR TOTAL: R\$ 45.856,83 (Quarenta e Cinco Mil Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais, Oitenta e Três Centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, Processo nº 2022007613.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.
 VIGÊNCIA: 11 de maio de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2022.
 SIGNATÁRIOS: ACE - ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL APRIGIO THOMAZ DE MATOS, por sua representante legal a Sra. Maria do Desterro Soares Ibiapina, inscrito no CPF nº 470.829.413-15 e portadora do RG nº 1.132.188 SSP/PI. Empresa: WM COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262-04, e portador da CNH nº 00939736530 DETRAN/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2022

PROCESSO Nº: 2022007841
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACE - ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL APRIGIO THOMAZ DE MATOS.
 CONTRATADA: LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA.
 OBJETO: Aquisição de Uniformes Escolares.
 VALOR TOTAL: R\$ 7.850,00 (Sete Mil Oitocentos e Cinquenta Reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, Processo nº 2022007841.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.
 VIGÊNCIA: 30 de junho de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2022.
 SIGNATÁRIOS: ACE - ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL APRIGIO THOMAZ DE MATOS, por sua representante legal a Sra. Maria do Desterro Soares Ibiapina, inscrito no CPF nº 470.829.413-15 e portadora do RG nº 1.132.188 SSP/PI. Empresa LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA. Inscrita no CNPJ nº 00.537.143/0001-37, por meio de seu representante legal o Sr. Lourival Oliveira Silva, inscrito no CPF nº 005.102.791-71 e portador do RG nº 296.007 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2022

PROCESSO Nº: 2022004894
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE
 CONTRATADA: HN & COSTA CONTABILIDADE LTDA
 OBJETO: Aquisição de prestação de serviços contábeis
 VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022004894.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732 e 03.2900.12.365.1109.2722 Naturezas de despesas: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 0020,0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
 DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2022
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE, por seu representante legal a Sra. Antônio Pinheiro Alves do Carmo, inscrito no CPF nº 008.329.301-99 e portador do RG nº 792.261 SSP/TO. Empresa: HN & Costa Contabilidade Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.211.571/0001-87, por meio de seu representante legal o Sr. Clóves Eurípedes da Costa, inscrito no CPF nº 644.459.761-72 e portador do RG nº 90.391 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022

PROCESSO Nº: 2022004441
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE

CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 17.314,28 (Dezessete mil trezentos e quatorze reais e vinte e oito centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2022004441.
 RECURSOS: Programa de trabalho 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 0010 e 0202.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
 DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2022
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE, por seu representante legal o Sr. Antônio Pinheiro Alves do Carmo, inscrito no CPF nº 008.329.301-99 e portador do RG nº 792.261 SSP/TO. Empresa: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022

PROCESSO Nº: 2022004441
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE
 CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 9.194,00 (Nove mil cento e noventa e quatro reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2022004441.
 RECURSOS: Programa de trabalho 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 0010 e 0202.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
 DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2022
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE, por seu representante legal o Sr. Antônio Pinheiro Alves do Carmo, inscrito no CPF nº 008.329.301-99 e portador do RG nº 792.261 SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.206-12 e portador do RG nº 605.811 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022

PROCESSO Nº: 2022000087
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CIRANDA CIRANDINHA
 CONTRATADA: MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA
 OBJETO: Serviços contábeis
 VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (Oito mil quatrocentos reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022000087.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732 e 03.2900.12.365.1109.2722. Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39; Fonte: 0020,0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2022.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CIRANDA CIRANDINHA, por sua representante legal a Sra. Claudilene dos Santos Silva Souza, inscrita no CPF nº 888.178.811-04 e portadora do RG nº 416.286 SSP/TO. Empresa MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.488.713/0001-11, por meio de seu representante legal o Sr. Erico Militino Rêgo de Arruda, inscrito no CPF nº 799.407.221-68 e portador do RG nº 000777790 SSP/MT.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022

PROCESSO Nº: 2022003048
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CIRANDA CIRANDINHA

CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 11.138,65 (Onze mil cento e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022003048.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da despesa: 33.50.30.
 Fonte: 0010 e 0202.
 VIGÊNCIA: 11 de maio de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2022.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CIRANDA CIRANDINHA, por sua representante legal a Sra. Claudilene dos Santos Silva Souza, inscrita no CPF nº 888.178.811-04 e portadora do RG nº 416.286 SSP/TO. Empresa CASA DE CARNE CENTRAL, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17 por seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.206-12 e portador do RG nº 605.811/SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2022

PROCESSO Nº: 2022004824
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO
 CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 55.788,20 (cinquenta e cinco mil seiscentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022004824.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019
 DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2022
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, por sua representante legal a Sra. Cândida Cecília M. Arruda, inscrita no CPF nº 614.898.321-41 e portadora do RG nº 722.762 SSP/MS. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. João Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF nº 054.656.461-52 e portador do RG nº 818479 SSP/TO.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 51/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os(as) servidores(as) públicos(as) municipais adiante relacionados(as) nas unidades de lotações especificadas:

SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
PAULO PIRES NEPUNUCENA	Agente Comunitário de Saúde	Centro de Saúde da Comunidade Walterly Wagner, José Ribeiro Souza - 650.5.4.33	1137	06/01/2022
DANIEL LIMA ROCHA	Auxiliar em Saúde - Auxiliar de serviços Gerais	Centro de Saúde da Comunidade Marizinha Rodrigues da Silva - 650.5.4.24	1128	17/01/2022
ANA VALÉRIA NEPOMUCENO NUNES	Jornalista	Gabinete do Secretário - 6922	1127	18/01/2022
LUCIMARA PEREIRA MENEZES SOUZA	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Centro de Saúde da Comunidade 1304 Sul - 650.5.4.20	1128	18/01/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 26 dias do mês de janeiro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 52/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção das servidoras abaixo mencionadas é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, as servidoras públicas municipais adiante relacionadas para as unidades especificadas:

MAT.	SERVIDOR(A)	CARGO	VÍNCULO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
413044135	MARIA APRECIADA CROQUIERA RODRIGUES	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Contratual	Centro de Atenção Especializada a Saúde Francisco Romana Chaves	Centro de Saúde da Comunidade 1304 Sul - 650.5.4.20	1128	19/01/2022
413041555	JONALICE FERREIRA DA SILVA	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade 1304 Sul	Centro de Atenção Especializada a Saúde Francisco Romana Chaves - 650.5.13	1134	20/01/2022
413023379	LAIS DELGADO FERNANDES	Analista em Saúde - Assistente Social	Eletivo	Centro de Saúde da Comunidade Deste de Fátima Araújo de Paula	Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas II - CAPSAD II - 650.6.6.1	1131	24/01/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 26 dias do mês de janeiro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 55/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º da PORTARIA EST nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre as Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde, alterada pela Portaria nº 829/SEMUS/GAB, de 29 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora adiante relacionada a seguir da função que especifica, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Coordenação Geral de Educação em Saúde - GCTR III
MARTA MARIA MALHEIROS ALVES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 31 dias do mês de janeiro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 58/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora relacionada a seguir da função que especifica:

MAT.	SERVIDORA	CARGO	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
413018680	MONIA OLIVEIRA DE DEUS	Coordenador Técnico de Ponto de Atenção à Saúde – Porte III ou Porte II – 24h	Efetivo	Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas III CAPS AD III – 650.6.6.1	18/01/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, ao 01º dia do mês de fevereiro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 59/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público relacionado a seguir para desempenhar a função de Coordenador Técnico na unidade especificada:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
413041689	MARCOS AUGUSTO JUSSELINO TAVARES	Coordenador Técnico de Ponto de Atenção à Saúde – Porte III ou Porte II – 24h	Contratual	Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas III CAPS AD III – 650.6.6.1	18/01/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, ao 01º dia do mês de fevereiro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 64/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º da Portaria nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre as Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde, alterada pela Portaria nº 829/SEMUS/GAB, de 29 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora adiante relacionada para exercer a respectiva função, a partir de 01 de fevereiro de 2022:

Coordenador Técnico da Equipe Multiprofissional na Atenção Primária – GCTR II
BARBARA MOREIRA MORAES DOURADO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 65/SEMUS/GAB/ASSEJUR
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2019060414 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 44/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 18 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 2.908, de 27 de janeiro de 2022, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 66/SEMUS/GAB/ASSEJUR
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2018020922 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 43/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 18 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 2.908, de 27 de janeiro de 2021, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 67/SEMUS/GAB/ASSEJUR
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2018018903 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 42/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 18 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 2.908, de 27 de janeiro de 2022, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 68/SEMUS/GAB/ASSEJUR
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 20200308142 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 41/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 18 de janeiro de 2022, publicada

no Diário Oficial nº 2.908, de 27 de janeiro de 2022, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 69/SEMUS/GAB/ASSEJUR
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X, e 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 28/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 12/01/2022, publicada no D.O.M. nº 2.900, de 17/01/2022, a qual determina a instauração de Sindicância Punitiva, para apurar supostas condutas do servidor Claudenir Katzwinkel, referente ao Processo nº 2021083316.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 74/SEMUS/GAB/SUPAVS,
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a Nota Técnica nº 01/2022/SEMUS/GAB/SUPAVS que versa sobre subsídios a fim de assegurar o retorno às aulas presenciais, de maneira mais segura, em meio à pandemia de COVID-19.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Torna pública a Nota Técnica nº 01/2022/SEMUS/GAB/SUPAVS, que esclarece e orienta a Rede de Ensino e de Atenção à Saúde do município de Palmas-TO, quanto as novas rotinas e fluxo escolar para prevenir e controlar novas infecções pelo Coronavírus (COVID-19), disponível em: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/Nota_T%C3%A9cnica_01_Orienta%C3%A7%C3%B5es_referentes_ao_retorno_%C3%A0s_atividades_escolar_Ww1urAS.pdf

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO Nº 8
DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 077/2017**

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: RITA MARIA VIANA ALVES – ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições para os Restaurantes Populares de Palmas, de

interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
BASE LEGAL: Processo nº 2016005562, nos termos da Lei nº 8.666/93.

ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses a partir da data de seu vencimento, até o dia 23 de novembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, representada pela senhora PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL, RG nº 1.445.916 SSP/TO, CPF/MF nº 520.0020.551-49, doravante denominada Contratante, e a empresa RITA MARIA VIANA ALVES – ME, representada pela senhora RITA MARIA VIANA ALVES, CPF nº 184.322.553-00, doravante denominada Contratada, residente nesta capital.

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº 003/2022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a publicação do Resultado do Processo Simplificado Nº 002/FCP/2022 – Seleção de Cantores para o Madrigal Palmas.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os aprovados na seleção do Processo Simplificado Nº 002/FCP/2022, que estabelece regras de inscrição e audição de interessados em participar do Madrigal Palmas – Fundação Cultural de Palmas – FCP, conforme segue:

1. Ademar Rodrigues
2. Ana Gabriella Regi
3. Breno Barbosa Villas Boas
4. Cristina Natalia Perico Costa
5. Deusa Kannaã
6. Elias Pontes Ferreira Sobrinho
7. George Nobilis
8. Hellen Lacerda Araújo
9. Hudson Ralf Martins de Sousa Pinto
10. Jairo Farias Guedes Coelho
11. Josuel Moabe Moura do Nascimento
12. Jullia Silva Abreu
13. Lucielly de Oliveira Silva
14. Maira de Kássia Pedreira Pereira
15. Márcio Braga
16. Maria da Graça Lima de Almeida
17. Mira Benvenuto
18. Nárriman S. de Carvalho
19. Paolla Cristiane Costa Silva
20. Rosicler Ribeiro
21. Samuel Lima
22. Taynara Arguelho

Art. 2º. Os ensaios do Madrigal Palmas iniciar-se-ão no dia 15 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos onze dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dois.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo do bolsista abaixo, a pedido, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, na modalidade Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413046105	LORENA MELO DE CARVALHO	01/02/2022

Palmas, 10 de fevereiro de 2022.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 042, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Conceder Pensão por Morte em favor da dependente Sueli Mendes do Nascimento Costa Andrade, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte conforme art. 27 da Lei Municipal nº 1414/2005 em favor da dependente Sueli Mendes do Nascimento Costa Andrade na condição de cônjuge supérstite do ex-segurado Francisco de Assis Carvalho Costa Andrade agora de cujos. O segurado foi aposentado por idade através da Portaria 091, de 08 de junho de 2018, publicada no DOMP nº 20180 de 12 de junho de 2018.

Parágrafo Único. Pensão vitalícia para Sueli Mendes do Nascimento Costa Andrade no percentual de 100% fixado em R\$ 6.467,14, conforme planilha de cálculo apensa ao processo nº 2021.07.06719P.

Art. 2º Nos termos do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 e do art. 15 da Lei 10.887 de 18/06/2004, os proventos de pensão serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a data 10/11/2021, data do óbito do instituidor.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA Nº 051/2022/GAB/PREVIPALMAS, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 15 (quinze) dias de férias para o servidor JOSÉ ABREU BATISTA, matrícula 135801, lotado neste Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, no período de 1º a 15/03/2022, referente ao período aquisitivo de 12/02/2021 a 11/02/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2022.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 052,
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Conceder revisão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da segurada Marilene Mendes da Costa Silva, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Revisão de aposentadoria solicitada através do processo nº 2020.04.04302R1 em favor da segurada Marilene Mendes da Costa Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 09 do mês de fevereiro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 053,
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Conceder revisão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da segurada Maria das Dores Caldas de Melo Silva, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Revisão de aposentadoria solicitada através do processo nº 2020.04.04432R1 em favor da segurada Maria das Dores Caldas de Melo Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 10 do mês de fevereiro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 054,
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Conceder revisão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da segurada Monique Wermuth Figueras, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que

lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Revisão de aposentadoria solicitada através do processo nº 2020.04.04394R1 e Retificar a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 140, de 17 de junho de 2020, publicada no DOMP Nº 2.513, de 19 de junho de 2020, que concedeu Aposentadoria por Tempo de Contribuição em favor da segurada Monique Wermuth Figueras.

Art. 2º O art. 1º e o art. 2º da PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 140, de 17 de junho de 2020, publicada no DOMP Nº 2.513 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Monique Wermuth Figueras, matrícula funcional nº 991731, nomeado pelo Decreto nº 070/1998, de 26/01/1998, tendo tomado posse em 28/01/1998 e entrado em exercício em 28/01/1998, para exercer o cargo de Professor P-II, consta Progressão para Professor P-III em 11/11/2010, atualmente lotada na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo XII, à Lei nº 2.562, de 02 junho de 2020 (Anexo III à Lei nº 1.445, de 14 de junho de 2006), Tabela I - Professor, Nível III, Referência I.

Art. 2º O benefício foi fixado na forma do art. 41, da Lei 1.414/2005, com proventos integrais no valor de R\$ 8.152,44, conforme planilha de cálculo de proventos consignado aos autos do processo 2020.04.04394R1” (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 19 de junho de 2020.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 10 do mês de fevereiro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 57,
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Conceder Aposentadoria por Invalidez em favor do servidor Ludyo Deann Martins Cardoso, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, inciso I, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da Ludyo Deann Martins Cardoso servidor público municipal, matrícula funcional nº 159311, nomeado pelo Decreto Nº 1205 de 30/06/2000 para o cargo efetivo de Motorista, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 19/07/2000, com última lotação na Secretaria Municipal de Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO IV À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, DE 28 DE JANEIRO DE 2022, (Anexo III à Lei nº 1441, de 12 de junho de 2006) Tabela V, Nível II, Referência F.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 20, inciso I, da Lei Municipal 1.414/2005, calculados na forma do art. 6º -A da EC 41/2003, com proventos Integrais, fixados em R\$ 2.804,47 conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2022.03.06740P.

Art. 3º Por força do Parágrafo Único do Art. 6-A da Emenda Constitucional Nº 41/2003 (incluído pela Emenda Constitucional Nº 70/2012), o valor do benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Ressaltamos que em atenção ao disposto no art. 53 da Lei Municipal nº 1.414/2005, após a concessão do benefício torna-se obrigatório o comparecimento anual perante a Junta Médica Oficial do Município, para realização de exame médico pericial.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos dias 10 do mês de fevereiro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCON PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

F. A.: 17.002.001.19-0001173

Consumidor(a): SUELENE MOTA DE SOUZA SILVA
Fornecedor(a): PAGSEGURO INTERNET S.A

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
Trata-se de Recurso Administrativo Ex-Ofício, em face de improcedência da reclamação em desfavor do(a) Fornecedor(a) PAGSEGURO INTERNET S.A, conforme DECISÃO/DESPACHO, no qual manteve a IMPROCEDÊNCIA prolatada em Primeira Instância, determinando o arquivamento dos autos.

Palmas/TO, 10 de Fevereiro de 2022.

Dulcélio Stival
Secretário-Executivo da Secretario
Executiva de Defesa do Consumidor.

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

F. A.: 17.002.001.19-0001307

Consumidor(a): ELEONICE CARVALHO COSTA
Fornecedor(a): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
Trata-se de Recurso Administrativo Ex-Ofício, em face de improcedência da reclamação em desfavor do(a) Fornecedor(a) COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS-SANEATINS, conforme DECISÃO/DESPACHO, no qual manteve a IMPROCEDÊNCIA prolatada em Primeira Instância, determinando o arquivamento dos autos.

Palmas/TO, 10 de Fevereiro de 2022.

Dulcélio Stival
Secretário-Executivo da Secretario
Executiva de Defesa do Consumidor.

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

F. A.: 17.002.001.19-0003217

Consumidor(a): RENATO ATUNES MAGALHÃES
Fornecedor(a): HIGH SCHOOL PLAY MUSIC EIRELI

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
Trata-se de Recurso Administrativo Ex-Ofício, em face de improcedência da reclamação em desfavor do(a) Fornecedor(a) HIGH SCHOOL PLAY MUSIC EIRELI, conforme DECISÃO/DESPACHO, no qual manteve a IMPROCEDÊNCIA prolatada em Primeira Instância, determinando o arquivamento dos autos.

Palmas/TO, 10 de Fevereiro de 2022.

Dulcélio Stival
Secretário-Executivo da Secretario
Executiva de Defesa do Consumidor.

EXTRATO DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA (*)

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.002.20-0000838

CONSUMIDORA: POLLYANA NASCIMENTO DE SOUSA CHAVES DA SILVA
FORNECEDOR: ITAÚ SEGUROS S.A.

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do reclamante, aplicando ao Fornecedor, as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 30, 31, e 35, incisos I, II e III, 56, inciso I, 57, caput. Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor. No final, ficou imputada à empresa ITAÚ SEGUROS S.A. a multa pecuniária no valor de R\$ 11.667,00 (onze mil, seiscentos e sessenta e sete reais), com fulcro no artigo 19 da Resolução ARP Nº 09/2019.

Palmas/TO, 7 de Fevereiro de 2021.

PROCON MUNICIPAL PALMAS

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.829, de 28 de Setembro de 2021, pág. 22, com incorreção no original.

EXTRATO DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA (*)

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.19-0002676

CONSUMIDOR(A): EDILSON HONORIO CARLOS
FORNECEDOR(A): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS.

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor da reclamante, aplicando ao Fornecedor, as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 30º, 31º, 56º inciso I e 57º caput, da Lei 8.078/90 – ambos do Código de Defesa do Consumidor, bem como artigo 13º inciso IV do Decreto Federal nº 2.181/97.

No final, ficou imputada à empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS a multa pecuniária no valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), com fulcro no artigo 16 e seguintes da Resolução ARP Nº 09/2019.

Palmas/TO, 10 de Fevereiro de 2021.

PROCON MUNICIPAL PALMAS

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.862, de 23 de Novembro de 2021, pág. 21, com incorreção no original.

EXTRATO DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA (*)

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.19-0002309
 CONSUMIDOR(A): SILVANA FELIX MOREIRA
 FORNECEDOR(A): TELINA DANTAS TORRES

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor da reclamante, aplicando ao Fornecedor, as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 3º, 4º inciso II, letra D e III, 6º inciso III e IV, 14 e 57º, todos da Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa TELINA DANTAS TORRES a multa pecuniária no valor de R\$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais), com fulcro no artigo 16 e seguintes da Resolução ARP Nº 09/2019.

Palmas/TO, 10 de Fevereiro de 2021.

PROCON MUNICIPAL PALMAS

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº2.862, de 23 de Novembro de 2021, pág. 21, com incorreção no original.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
 PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
 JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.21-0000209
 CONSUMIDOR(A): SUELI PEREIRA DE SOUZA
 FORNECEDOR(A): BANCO BMG SA

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor da reclamante, aplicando no Fornecedor BANCO BMG SA as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 31º, 42º, 56, inciso I, 57º, caput, da Lei 8.078/90 ambos do Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa BANCO BMG SA, a multa pecuniária no valor de R\$ 1.702,38 (mil setecentos e dois reais e trinta e oito centavos), com fulcro no artigo 19 e seguintes da Resolução ARP Nº 09/2019.

Palmas/TO, 31 de Janeiro, de 2021.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
 PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
 JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.20-0000620
 CONSUMIDOR(A): JOAQUIM CORRÊIA DE ASSUNÇÃO
 FORNECEDOR(A): ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor da reclamante, aplicando a Fornecedor ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 14º, 56º, inciso I, 57º, caput, da Lei 8.078/90 ambos do Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, a multa pecuniária no valor de R\$ 4.255,97 (quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos), com fulcro no artigo 19 e seguintes da Resolução ARP Nº 09/2019.

Palmas/TO, 31 de Janeiro de 2021.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
 PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
 JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.21-0000057
 CONSUMIDOR(A): MARIA GORETTI MOSCON LEOPOLDINO
 FORNECEDOR(A): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS.

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor da reclamante, aplicando a Fornecedor COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 31º, 42º, 56, inciso I, 57º, caput, da Lei 8.078/90 ambos do Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, a multa pecuniária no valor de R\$ 1.702,38 (um mil, setecentos e dois reais e trinta e oito centavos), com fulcro no artigo 19 e seguintes da Resolução ARP Nº 09/2019.

Palmas/TO, 31 de Janeiro, de 2021.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
 PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
 JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.21-0000321
 CONSUMIDOR(A): RAFAELI ROCHA
 FORNECEDOR(A): CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A.

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor da reclamante, aplicando a Fornecedor CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 31º, 56, inciso I, 57º, caput, da Lei 8.078/90 ambos do Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A, a multa pecuniária no valor de R\$ 5.107,17 (cinco mil, cento e sete reais e dezessete centavos), com fulcro no artigo 19 e seguintes da Resolução ARP Nº 09/2019.

Palmas/TO, 31 de Janeiro, de 2021.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
 PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
 JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.21-0000142
 CONSUMIDOR(A): PAULO DE ASSIS CAMPELO MARQUES
 FORNECEDOR(A): BANCO VOTORANTIM S.A

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor da reclamante, aplicando a Fornecedor BANCO VOTORANTIM S.A as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 30, 31, 56, inciso I, 57º, caput, da Lei 8.078/90 ambos do Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa BANCO VOTORANTIM S.A, a multa pecuniária no valor de R\$ 39.722,43 (trinta e nove mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos), com fulcro no artigo 19 e seguintes da Resolução ARP Nº 09/2019.

Palmas/TO, 2 de Fevereiro, de 2022.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
 PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
 JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.002.20-0000662
 CONSUMIDOR(A): JOSE VALDIR PEREIRA SANTOS
 EMPRESA: BANCO BRADESCO

No mérito administrativo, constatou-se que não houve ato infracional praticado pela empresa BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do reclamante, direcionando os autos à autoridade julgadora de 2ª instância, de acordo com art. 52, Decreto nº 2.181/97.

Palmas/TO, 7 de Fevereiro de 2022.

PROCON MUNICIPAL PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
 PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
 JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.20-0000501
 CONSUMIDOR: IRON CURCINO DO NASCIMENTO
 EMPRESA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – BRK AMBIENTAL/SANEATINS

No mérito administrativo, constatou-se que não houve ato infracional praticado pela empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – BRK AMBIENTAL/SANEATINS. A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do reclamante, direcionando os autos à autoridade julgadora de 2ª instância, de acordo com art. 52, Decreto nº 2.181/97.

Palmas/TO, 7 de Fevereiro de 2022.

PROCON MUNICIPAL PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.20-0000542
CONSUMIDOR: MARIA DA CRUZ DANTAS DA SILVA
EMPRESA: SAMSUNG LTDA E VIA VAREJO

No mérito administrativo, constatou-se que não houve ato infracional praticado pela empresa SAMSUNG LTDA E VIA VAREJO.

A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do reclamante, direcionando os autos à autoridade julgadora de 2ª instância, de acordo com art. 52, Decreto nº 2.181/97.

Palmas/TO, 7 de Fevereiro de 2022.

PROCON MUNICIPAL PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.19-0002374
CONSUMIDOR: PEDRO GOMES MONTEIRO (Procurador JEAN CARLO DE CAMARGO)
EMPRESA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS

No mérito administrativo, constatou-se que não houve ato infracional praticado pela empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS.

A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do reclamante, direcionando os autos à autoridade julgadora de 2ª instância, de acordo com art. 52, Decreto nº 2.181/97.

Palmas/TO, 7 de Fevereiro de 2022.

PROCON MUNICIPAL PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.19-0002804
CONSUMIDOR: FREDERICO ANDRADE GUIMARAES
EMPRESA: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

No mérito administrativo, constatou-se que não houve ato infracional praticado pela empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do reclamante, direcionando os autos à autoridade julgadora de 2ª instância, de acordo com art. 52, Decreto nº 2.181/97.

Palmas/TO, 7 de Fevereiro de 2022.

PROCON MUNICIPAL PALMAS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE RECURSO EX-OFÍCIO

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.19-0002168
CONSUMIDORA: JOVELINA MARIA DOS SANTOS
FORNECEDOR: CAIXA, BANCO PAN E CREFISA

Trata-se de processo administrativo instaurado mediante reclamação registrada por JOVELINA MARIA DOS SANTOS em desfavor das fornecedoras CAIXA, BANCO PAN E CREFISA.

No mérito administrativo, constatou-se que não houve ato infracional praticado pelas empresas CAIXA, BANCO PAN E CREFISA.

A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor da reclamante, mantendo-se a decisão do termo de julgamento de 1º instância com arquivamento do mérito administrativo, de acordo com art. 52, Decreto nº 2.181/97.

Palmas/TO, 9 de Fevereiro de 2022.

PROCON MUNICIPAL PALMAS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE RECURSO EX-OFÍCIO

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.19-0002058
CONSUMIDOR(A): PAULO HENRIQUE CAMPOS
FORNECEDOR(A): BANCO BRADESCO S.A

Trata-se de processo administrativo instaurado mediante reclamação registrada por PAULO HENRIQUE CAMPOS em desfavor da fornecedora BANCO BRADESCO S.A.

No mérito administrativo, constatou-se que não houve ato infracional praticado pelas empresas BANCO BRADESCO S.A.

A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor da reclamante, mantendo-se a decisão do termo de julgamento de 1º instância com arquivamento do mérito administrativo, de acordo com art. 52, Decreto nº 2.181/97.

Palmas/TO, 9 de Fevereiro de 2022.

PROCON MUNICIPAL PALMAS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE RECURSO EX-OFÍCIO

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.19-0001893
CONSUMIDOR(A): YURI ANISZEWSKI TAVORA E SILVA
FORNECEDOR(A): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS

Trata-se de processo administrativo instaurado mediante reclamação registrada por YURI ANISZEWSKI TAVORA E SILVA em desfavor da fornecedora COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS.

No mérito administrativo, constatou-se que não houve ato infracional praticado pelas empresas COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS.

A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor da reclamante, mantendo-se a decisão do termo de julgamento de 1º instância com arquivamento do mérito administrativo, de acordo com art. 52, Decreto nº 2.181/97.

Palmas/TO, 9 de Fevereiro de 2022.

PROCON MUNICIPAL PALMAS

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PE 028/2021 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA - GO AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS - AGTEC

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Itumbiara - GO

Certame: Pregão Eletrônico nº 028/2021

Ata de Registro de Preços: S/N

Validade da Ata: até o dia 08/10/2022

Processo Administrativo: 352057/2021

Órgão Aderente: Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC

Processo de Adesão: 2021042332

EMPRESA: CRP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME				CNPJ: 20.998.285/0001-09	
Item	Qtd.	Unid.	Especificações	V. Unitário	Valor Total
4	08	Un.	COMPUTADOR MODELO 04 - WORKSTATION ENGENHARIA - PROCESSADOR 3.6 GHZ 12MB CACHE 6 NÚCLEOS, 32GB RAM DDR-4 2.666MHZ, HD SSD 480 GB, HD 1 TB, HDD 7.200RPM, PLACA DE VÍDEO 2GB DE MEMÓRIA GDDR6, PLACA MÃE COM INTERFACE DE REDE ETHERNET GIGABIT, 6 (SEIS) INTERFACES USB, TECLADO ABNT II USB, MOUSE ÓPTICO USB 3000DPI, GABINETE, UNIDADE ÓPTICA, UNIDADE GRAVADOR DE CD/DVD, 02 MONITORES DE VÍDEO 23POLEGADAS LED FULL HD PIVOT ROTATION, NOBREAK 1800VA, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 64 BITS PROFESSIONAL EM PORTUGUÊS.	R\$ 19.500,00	R\$ 156.000,00
5	03	Un.	COMPUTADOR MODELO 05 - NOTEBOOK 3.5 GHZ - TELA FULL HD 14 POLEGADAS, PROCESSADOR 2.7 GHZ 4MB CACHE, 16GB RAM DDR-4 2.133MHZ, HD SSD 256 GB, PLACA DE VÍDEO 2GB GDDR5, INTERFACE DE REDE ETHERNET GIGABIT, PLACA DE REDE WIRELESS 802.11AC + BLUETOOTH 4.0, TECLADO ABNT II COM RETROILUMINAÇÃO, TOUCH PAD COM 2 (DOIS) BOTÕES, CÂMERA WIDESCREEN DE ALTA DEFINIÇÃO (720P), BATERIA DE 3 CÉLULAS E 42 WH (INTEGRADA), SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 64 BITS PROFESSIONAL EM PORTUGUÊS, COM MALETAMOCCHILA PARA O NOTEBOOK	R\$ 10.100,00	R\$ 30.300,00
TOTAL					R\$ 186.300,00

Palmas -TO, 11 de fevereiro de 2022.

Yrene Tomiko Nakamura Lima
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CLUBE DE TIRO E CACA DE PALMAS LTDA, CNPJ nº 35.654.712/0001-09, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Secretaria de Desenvolvimento Urbano Sustentável a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Clube de Tiro Esportivo e Caça, com endereço na Rod TO-050, S/N, Lote 67 e 67 A, Setor 2, Etapa Folha 02, Zona Rural- Loteamento Coqueirinho, CEP: 77.249-899, Palmas-Tocantins. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

